

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS - CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 222ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

I - PARTES

Pelo presente Instrumento Particular de Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 222ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização ("Quarto Aditamento") e na melhor forma de direito:

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.439 - 2ª Sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.040/0001-23, bem como na Comissão de Valores Mobiliários - CVM sob o nº 18287, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4200, Bloco 8 - ala B - salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrito/a no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Agente Fiduciário".

A Emissora e o Agente Fiduciário adiante denominados em conjunto como "Partes" e isoladamente como "Parte".

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que:

- a) a Emissora celebrou com o Agente Fiduciário o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Termo de Securitização"), em 17 de julho de 2013, por meio do qual foi realizada, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação de Créditos Imobiliários de titularidade da Emissora aos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs") da 222ª Série de sua 2ª Emissão;
- b) os CRIs têm como lastro os Créditos Imobiliários representados pela CCI;

v
B

T-1

- c) nos termos da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI da Emissão, realizada em 26 de março de 2014, o Termo de Securitização foi aditado, nessa mesma data, para alterar o seu item 8.4.1., a fim de excluir o subitem “i” e “v”;
- d) nos termos da deliberação firmada em Ata da Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão (“AGT Agosto/2015”), realizada em 06 de agosto de 2015, o Titular dos CRI autorizou (i) a Emissora a anuir com a redução do valor dos aluguéis mensais de 3 (três) dos Contratos de Locação Vigentes, nos termos dos aditamentos anexados à AGT; e (ii) a Emissora e o Agente Fiduciário adotarem todas as medidas necessárias à efetivação do quanto deliberado pelo Titular dos CRI nesta assembleia, incluída, mas não limitada, à celebração dos aditamentos aos instrumentos contratuais da Emissão; e
- e) em razão do disposto na alínea “d” acima, as Partes celebraram, em 06 de agosto de 2015, Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 222ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização (“Segundo Aditamento”), para refletir as deliberações aprovadas na AGT Agosto/2015;
- f) nos termos da deliberação firmada em Ata da Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão (“AGT Junho/2016”), realizada em 16 de junho de 2016, o Titular dos CRI aprovou, dentre outras matérias: (i) a exclusão da totalidade das Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais (“CCI integrais”), emitidas através do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural e Outras Avenças*”, formalizado em 17 de julho de 2013, entre a Cedente e a Instituição Custodiante, vinculadas pela Emissora à Emissão; (ii) a alteração dos percentuais dos créditos imobiliários representados pelas CCI números 012 e 013, da Série CBC 0713, que passarão de 71,43% (setenta e um inteiros e quarenta e três centésimos por cento), para 69,02% (sessenta e nove inteiros e dois centésimos por cento); (iii) inclusão de 11 (onze) novas Cédulas de Crédito Imobiliário à Emissão, em decorrência da celebração, em 16 de junho de 2016 do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Fracionárias Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural e Outras Avenças 2*” (“Escritura de CCI Fracionária 2”), para representar cada “Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial”, firmado entre a Cedente, como locadora, e as Locatárias Atuais, devedoras dos respectivos aluguéis, conforme identificados no

Anexo I da Escritura de CCI Fracionária 2; e (iv) a alteração do prazo de vigência do Contrato de Locação com Cláusula Suspensiva, e a Data de Vencimento Final da Emissão para 17 de maio de 2026, alterando-se, conseqüentemente, o fluxo de amortização dos CRI que integram a Emissão, na forma do “Anexo A” da AGT Junho/2016 que substituirá o “Anexo II - Tabela de Amortização dos CRI” do Termo de Securitização;

g) em razão do disposto na alínea “f” acima, as Partes celebraram, em 16 de junho de 2016, o Instrumento Particular de Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 222ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização (“Terceiro Aditamento”), para refletir as deliberações aprovadas na AGT Junho/2016;

h) as Partes concordaram em aditar o Termo de Securitização, para ajustar o Prazo de Duração da Emissão, em decorrência do disposto na alínea “f”, item “iv” acima.

RESOLVEM as Partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente Quarto Aditamento, para refletir as deliberações aprovadas na AGT, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

II - CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Quarto Aditamento, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes do Termo de Securitização e dos demais documentos da Emissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

2.1. Pelo presente Quarto Aditamento, as Partes resolvem, de comum acordo alterar a alínea “f” do item 3.1 da “CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO”, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

“f) Prazo de Duração: 3.622 (três mil, seiscentos e vinte e dois dias) dias, contados do dia 17 de junho de 2016, data de assinatura do 3º Aditamento ao Termo de Securitização;

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente firmadas, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

2.2 O presente Quarto Aditamento será entregue para a Instituição Custodiante, no ato da sua assinatura, para que o mesmo seja registrado nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004.

2.3 Este Quarto Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

2.4 Para dirimir quaisquer questões que se originarem deste Quarto Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direitos, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de julho de 2016

[As assinaturas seguem na página seguinte.]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]



B *T*

Página de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 222ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, formalizado em 14 de julho de 2016.



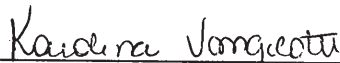
CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Fabiola Cristina Rubik
Cargo: Gerente Jurídica



Nome: José Miguel Rodrigues
Cargo: Gerente de Controladoria




PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome:

Cargo: Karolina G.
Procurar

Testemunhas:

1. 

Nome: Eduardo M. V. Caires
RG: 23.099.843-4
CPF: 216.064.508-75
CPF/MF:

2. 

Nome: KALUAMA ZACCHI ALARCON
RG: 47.271.730-3
CPF: 389.317.148-74
CPF/MF: